



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 262, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a denominação da
Rua 13, Setor Jardim Maringá e
de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Ulisses Guimarães", a
atual Rua 13 do Setor Jardim Maringá, nesta Cidade.


Art. 2º - A presente denominação é dada em homenagem
à memória daquele cidadão que em vida se chamou Ulisses Gui-
marães.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a
providenciar a confecção de placas alusivas à denominação
que recebe o referida rua.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei
correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1992.


SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal